PREFEITURA DE
MANAUS

CASA CIVIL
Avenida Brasil, 2971 - Compensa II
Manaus-AM - CEP 69.036-110
T: +55 92 3625-9504 | 3820 | 6996
casa.civil@pmm.am.gov.br
www.manaus.am.gov.br

MENSAGEM Nº 029 **/2020**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências e à superior deliberação do Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que "**EXNTIGUE** a Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor e Ouvidoria - SEMDEC, e dá outras providências".

A propositura tem por objetivo a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal em decorrência da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Diante do cenário de crise econômica que impacta na redução e frustração da receita do tesouro do Estado e Município, que terão que implementar fortes medidas econômicas de contenção de seus gastos em busca de um equilíbrio das contas públicas, e que se propõe o presente Projeto de Lei.

Imprescindível ressaltar que a Ouvidoria do Município será absorvida na estrutura da Secretaria Municipal de Comunicação – SEMCOM, dada a afinidade das pastas.

Por todo o exposto, motivado pela relevância da matéria, submeto o referido Projeto de Lei à análise e deliberação desse Plenário.

Na oportunidade renovo votos de estima e distinta consideração.

Manaus, 04 de junho de 2020.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

CASA CIVIL
Avenida Brasil, 2971 - Compensa II
Manaus-AM - CEP 69.036-110
T: +55 92 3625-9504 | 3820 | 6996
casa.civil@pmm.am.gov.br
www.manaus.am.gov.br

PROJETO DE LEI Nº /2020

EXTINGUE a Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor e Ouvidoria - Semdec, e dá outras providências.

Art. 1º Fica extinta a Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor e Ouvidoria – Semdec, criada por meio da Lei n. 2.429, de 07 de maio de 2019.

§ 1º Ficam extintos os cargos em comissão de que trata o Anexo Único de que trata a Lei n. 2.429, de 2019.

§ 2º Ficam transferidas para a Secretaria Municipal de Comunicação – Semcom, as rubricas de orçamento, os bens móveis, o quadro de pessoal, as funções gratificadas, bem como os demais ativos e passivos da extinta Semdec.

§ 3º Ficam extintos o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor e o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, instituídos pela Lei n. 784, de 02 de julho de 2004.

§ 4º O patrimônio e as rubricas orçamentárias do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor e o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor ficam transferidos para o Município de Manaus.

Art. 2º Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Comunicação – Semcom, passando a integrar os Órgãos de Atividades Finalísticas, nos termos do art. 2º da Lei Delegada nº 06, de 31 de julho de 2013, a estrutura que segue:

"Art. 2º ...

...

III – Órgãos de Atividades Finalísticas:

CASA CIVIL
Avenida Brasil, 2971 - Compensa II
Manaus-AM - CEP 69.036-110
T: +55 92 3625-9504 | 3820 | 6996
casa.civil@pmm.am.gov.br
www.manaus.am.gov.br

...

b) Departamento de Ouvidoria Municipal

1. Divisão de Atendimento e Acompanhamento de Denúncias

1.1 Gerência de apuração de denúncias e resultados"

§ 1º O Departamento de Ouvidoria Municipal terá competência para receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias e sugestões feitas por pessoas físicas, entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado.

§ 2º Para o devido funcionamento do Departamento de que trata o **caput** deste artigo, ficam criados cargos em comissão, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando estabelecido o prazo de 90 dias para operacionalização dos procedimentos orçamentários, financeiros e contábeis.

Art. 5º Fica revogada a Lei n. 2.429, de 07 de maio de 2019.

CASA CIVIL
Avenida Brasil, 2971 - Compensa II
Manaus-AM - CEP 69.036-110
T: +55 92 3625-9504 | 3820 | 6996
casa.civil@pmm.am.gov.br
www.manaus.am.gov.br

ANEXO ÚNICO

Quadro de Cargos em Comissão

Cargo	Simbologia	Quantidade
Diretor de Departamento	DAS-3	01
Assessor Técnico I	DAS-3	03
Chefe de Divisão	DAS-2	01
Assessor Técnico II	DAS-2	02
Gerente	DAS - 1	01
Assessor Técnico III	DAS-1	05
Assessor I	CAD-3	01
	TOTAL	**14**

PREFEITURA DE MANAUS

SEMEF
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

Av Brasil, 2971 - Compensa II
Manaus-AM - CEP 69036-110
T: +55 92 3625-6078
www.manaus.am.gov.br

PROCESSO Nº: 2020 19309 19630 00144
INTERESSADO: CASA CIVIL

DESPACHO

Através do Processo nº 2020/19309/19630/00144, solicita-se verificação e validação da despesa a ser realizada, referente ao Projeto de Lei que EXTINGUE a Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor e Ouvidoria - SEMDEC, e dá outras providências.

Ressaltamos que, ficam transferidos cargos comissionados e funções gratificadas para a estrutura da Secretaria Municipal de Comunicação – SEMCOM, conforme §2º do art. 1º do Projeto de Lei.

Ressaltamos ainda, que conforme proposta de extinção da SEMDEC e a transferência de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas para SEMCOM, haverá um **DECRÉSCIMO** na despesa de pessoal no montante de **R740.889,96** (setecentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta e nove mil e noventa e seis centavos).

Diante do exposto, sugerimos o **DEFERIMENTO** do pleito em virtude de sua grande relevância ao município.

Manaus, 01 de junho de 2020.

Roosevelt Ruyson Azevedo da Fonseca
Assessor Técnico/SUBORP

Karliley Karla Capucho
Subsecretária de Orçamento
e Projetos/SUBORP/SEMEF

De acordo,

Mariza da Rocha Barreto Gentil
Secretária Municipal de Finanças
e Tecnologia da Informação, interina

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS - NOVAS ESTRUTURAS

SEMDEC - ATUAL

CARGO	SMB	Atual	Venc.+Rep.	Remuneração MENSAL	Remuneração (mai a dez)	13º Salário	Férias	Aux.Transp	Aux.Alim	Patronal	TOTAL
SECRETARIO MUNICIPAL		1	15.000,00	15.000,00	105.000,00	8.750,00	2.916,67			24.500,00	141.166,67
SUBSECRETARIO MUNICIPAL		1	14.000,00	14.000,00	98.000,00	8.166,67	2.722,22			22.866,67	131.755,56
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-3	3	6.615,00	19.845,00	138.915,00	11.576,25	3.858,75			37.044,00	191.394,00
ASSESSOR TECNICO I	DAS-3	1	6.615,00	6.615,00	46.305,00	3.858,75	1.286,25			12.348,00	63.798,00
CHEFE DE DIVISAO	DAS-2	3	4.632,00	13.896,00	97.272,00	8.106,00	2.702,00	3.511,20	5.082,00	25.939,20	142.612,40
ASSESSOR TECNICO II	DAS-2	5	4.632,00	23.160,00	162.120,00	13.510,00	4.503,33	5.852,00	8.470,00	43.232,00	237.687,33
GERENTE	DAS-1	9	3.243,00	29.187,00	204.309,00	17.025,75	5.675,25	10.533,60	15.246,00	54.482,40	307.272,00
ASSESSOR TECNICO III	DAS-1	2	3.243,00	6.486,00	45.402,00	3.783,50	1.261,17	2.340,80	3.388,00	12.107,20	68.282,67
ASSESSOR I	CAD-3	2	2.682,00	5.364,00	37.548,00	3.129,00	1.043,00	2.340,80	3.388,00	10.012,80	57.461,60
ASSESSOR III	CAD-1	2	1.302,00	2.604,00	18.228,00	1.519,00	506,33	2.340,80	3.388,00	4.860,80	30.842,93
SUBTOTAL		**29**		**136.157,00**	**953.099,00**	**79.424,92**	**26.474,97**	**26.919,20**	**38.962,00**	**247.393,07**	**1.372.273,16**

CARGO	SMB	Atual	Venc.+Rep.	Remuneração MENSAL	Remuneração (mai a dez)	13º Salário	Férias	Aux.Transp	Aux.Alim	Patronal	TOTAL
CHEFE DE SETOR	FG-2	3	900,00	2.700,00	18.900,00	1.575,00	525,00			3.685,50	24.685,50
CHEFE DE SETOR	FG-1	6	600,00	3.600,00	25.200,00	2.100,00	700,00			4.914,00	32.914,00
SUBTOTAL		**9**		**6.300,00**	**44.100,00**	**3.675,00**	**1.225,00**	**0,00**	**0,00**	**8.599,50**	**57.599,50**
TOTAL GERAL				**142.457,00**	**997.199,00**	**83.099,92**	**27.699,97**	**26.919,20**	**38.962,00**	**255.992,57**	**1.429.872,66**

CARGOS COMISSIONADOS QUE SERÃO TRANSFERIDOS PARA SEMCOM

CARGO	SMB	Proposta	Venc.+Rep.	Remuneração MENSAL	Remuneração (mai a dez)	13º Salário	Férias	Aux.Transp	Aux.Alim	Patronal	TOTAL
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-3	1	6.615,00	6.615,00	46.305,00	3.858,75	1.286,25			12.348,00	63.798,00
ASSESSOR TECNICO I	DAS-3	3	6.615,00	19.845,00	138.915,00	11.576,25	3.858,75			37.044,00	191.394,00
CHEFE DE DIVISAO	DAS-2	1	4.632,00	4.632,00	32.424,00	2.702,00	900,67	1.170,40	1.694,00	8.646,40	47.537,47
ASSESSOR TECNICO II	DAS-2	2	4.632,00	9.264,00	64.848,00	5.404,00	1.801,33	2.340,80	3.388,00	17.292,80	95.074,93
GERENTE	DAS-1	1	3.243,00	3.243,00	22.701,00	1.891,75	630,58	1.170,40	1.694,00	6.053,60	34.141,33
ASSESSOR TECNICO III	DAS-1	5	3.243,00	16.215,00	113.505,00	9.458,75	3.152,92	5.852,00	8.470,00	30.268,00	170.706,67
ASSESSOR I	CAD-3	1	2.682,00	2.682,00	18.774,00	1.564,50	521,50	1.170,40	1.694,00	5.006,40	28.730,80
TOTAL		**14**		**62.496,00**	**437.472,00**	**36.456,00**	**12.152,00**	**11.704,00**	**16.940,00**	**116.659,20**	**631.383,20**

FUNÇÕES GRATIFICADAS QUE SERÃO TRANSFERIDAS PARA SEMCOM

CARGO	SMB	Atual	Venc.+Rep.	Remuneração MENSAL	Remuneração (mai a dez)	13º Salário	Férias	Aux.Transp	Aux.Alim	Patronal	TOTAL
CHEFE DE SETOR	FG-2	3	900,00	2.700,00	18.900,00	1.575,00	525,00			3.685,50	24.685,50
CHEFE DE SETOR	FG-1	6	600,00	3.600,00	25.200,00	2.100,00	700,00			4.914,00	32.914,00
SUBTOTAL		**9**		**6.300,00**	**44.100,00**	**3.675,00**	**1.225,00**	**0,00**	**0,00**	**8.599,50**	**57.599,50**
TOTAL GERAL				**68.796,00**	**481.572,00**	**40.131,00**	**13.377,00**	**11.704,00**	**16.940,00**	**125.258,70**	**688.982,70**

DECRÉSCIMO >>> -740.889,96